



ATA N.º 31

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Olhão, edificio sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do numero três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

INFORMAÇÕES À CÂMARA: A Câmara, nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi informada das decisões tomadas ao abrigo das delegações de competência.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia oito de novembro, nos montantes de novecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três euros e noventa e oito cêntimos (Operações Orçamentais) e duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos (Operações de Tesouraria).

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:
vereaudi 1vo Conceição, eleito pelo BE:
- Manifestou grande preocupação com o estado anímico e elevado grau de desmotivação do corpo de Bombeiros de Olhão, considerando que existe uma urgente necessidade de agendamento para debater este tema
- Elencou sobre este tema várias questões que considera de relevância para uma possíve solução desta questão, nomeadamente quanto ao material utilizado pelos bombeiros (equipamentos individuais de proteção que poderão estar desatualizados), aos processos administrativos que estarão em tribunal, a não adequação do novo veiculo de combate a incêndios, que devido à sua dimensão poderá não se adequar ao combate nas ruas mais estreitas da cidade
Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:
 Colocou diversas questões que considera pertinentes, as quais se elencam de seguida: Qual a situação da titularidade do Restaurante Ria Formosa, situado no Jardim Pescador Olhanense e qual o contrato de concessão existente?
- Qual o Património (terrenos e edifícios) que está registado na Conservatória do Predia a favor do Município? Poderá estar disponível uma listagem completa, com o número dos prédios (urbanos e rústicos) e o valor?
- Qual a situação da Fábrica da Aliança Olhanense?
- Qual a posição do Executivo quanto aos pontos vinte sete, vinte oito, vinte e nove trinta e trinta e um da informação número mil quatrocentos e quarenta e cinco, barra dois mil e doze, da Inspeção-geral de Finanças?
- Como poderá a Câmara Municipal proceder ao pedido de revisão dos coeficientes de localização do IMI, previstos na Portaria número mil cento e dezanove, barra dois mil e nove, de trinta de setembro, para os prédios situados na zona ribeirinha, nomeadamente para o Village Marina de Olhão e o Hotel Real Marina Residence?
- Que medidas irão ser tomadas para solucionar as questões sociais colocadas pelo Sr. Óscar Fernandes (mediador social), designadamente a Sra. Dilar Parrinha, que tem três filhos e que o marido a abandonou; a Sra. Fernanda Messias que vive numa roulotte junto ao "primo dos caracóis", com dois filhos; ou o "Bonezinho" (Vítor) de oitenta e quatro anos, ex-combatente Índia, cego recente, mulher acamada e dois filhos deficientes?
- Como responsabilizar e resolver a situação do esgoto, que corre a céu aberto, da ARS Marim - Olhão?
- Qual a situação do empreendimento Colina Verde? A insolvência da entidade exploradora do empreendimento resulta da falta de procura face à crise ou é devido ao projeto de ampliação em terreno (adquirido) agrícola (RAN) que não obteve o parecer positivo?



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

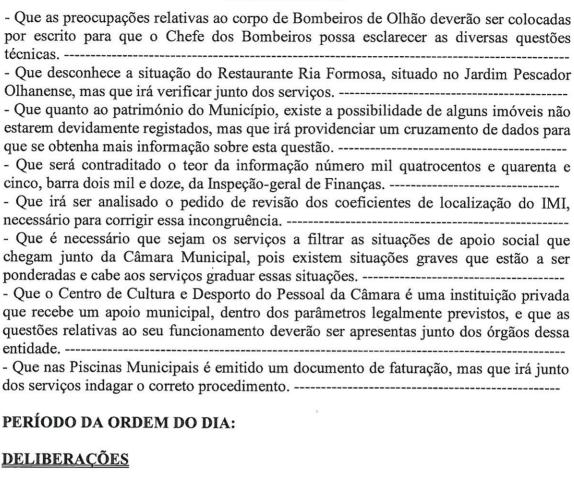
- Quanto ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara, a mensalidade atribuída pela Câmara Municipal, de quatro mil, cento e setenta e nove euros e vinte cinco cêntimos, a que se refere? Existe contrato programa, protocolo ou outro? Quais as atividades do CCD? Que serviços presta aos trabalhadores da Câmara? Qual o número de sócios? Qual o valor da quota? Apresenta plano de atividades, balanço e demonstração de resultados à Câmara? A Câmara faz a monitorização legal das transferências/subsídios? O refeitório quantas refeições dá por dia? Tem estatutos? Estão publicados? Onde e quando?
- São ou não emitidos recibos ou talões pelo pagamento das taxas das Piscinas Municipais, e se não, para quando a resolução do assunto?
Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS:
- Esclareceu que a situação da Fábrica da Aliança Olhanense irá ser avaliada pelos serviços, nomeadamente através da recentemente nomeada comissão de vistorias, para podermos analisar qual o melhor procedimento de intervenção
Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:
- Considerou importante alertar para uma situação social de dois irmãos que vivem numa pequena tenda atrás da Santa Casa da Misericórdia, no Bairro do Fundo de Fomento à Habitação, perguntando se esta situação está referenciada pelos serviços
Vereadora Maria Rendeiro, eleita pelo PS:
- Esclareceu detalhadamente sobre o acompanhamento das situações sociais colocadas, destacando o profundo conhecimento das situações, realçando a importância dos relatórios técnicos existentes, os quais melhor reportam as medidas a tomar

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952



DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E TREZE -ASSUNÇÃO PRÉVIA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. ----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E TREZE -IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. -----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E TREZE – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do Vereador eleito pela CDU, cuja declaração de voto junta. -----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TREZE -REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS - Participação variável do IRS - Presente uma proposta subscrita pelo



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. ------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e vinte e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECDETÁDIO



PROPOSTA Nº 48/2013

Considerando o disposto na c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e na respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Considerando, por outro lado, que a abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização não pode ser efectivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto no nº 1 e nº 6 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redacção actual;

Considerando que existe um conjunto de despesas plurianuais que o Município de Olhão terá de assumir, na medida em que produzem os respectivos efeitos financeiros, consoante os casos, no presente ano, no ano de 2014, 2015 e, eventualmente, ainda no ano de 2016, bem como outras despesas que apenas terão lugar no ano económico de 2014;

Considerando que para acautelar o regular funcionamento dos serviços e assegurar que as competências atribuídas ao Município de Olhão, nomeadamente as atribuídas por força do estatuído na Lei nº 75/2013, de 12 de set., são cumpridas cabal e plenamente, é indispensável a abertura de diversos procedimentos de aquisição de bens e de serviços, ao abrigo do disposto nos art.ºs 19 e 20 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual (CCP), procedimentos esses que terão execução plurianual ou apenas em 2014, conforme mencionado no quadro 1 (os valores apresentados para cada ano são estimados e acrescidos de IVA à taxa legal);

Considerando, por outro lado, que há que realizar despesas de outra natureza, fora do âmbito do CCP, igualmente sujeitas ao disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da LCPA, as quais se encontram listadas no quadro 2 (os valores referidos para cada ano são estimados);

Quadro 1

Tipo	No						
de Procedimento	Inf. SGD	Denominação	Preço base + IVA	Valor 2013 + IVA	Valor 2014 + IVA	Valor 2015 + IVA	Valor 2016 + IVA
Concurso público	1286	"Aquisição de veículo de combate a incêndios urbanos – VUCI" (Procº. 61/13)	€199.000,00 *1		€ 199.000,00		****
Ajuste directo simplificado	2500	Aquisição de apólices de seguros para Contratos Emprego - Inserção e para Estágios Profissionais	€ 1.926,00	€998,00	€ 928,00		
Ajuste directo simplificado	2506	Aquisição de serviços de pagamentos via multibanco	€ 4.990,00	€990,00	€ 4000,00	•••	
Concurso público	2666	Fornecimento de gás natural para instalações desportivas e escolas do concelho	€ 160.000,00	€500,00	€ 79.750,00	€ 79.750,00	
Ajuste Directo	11314	Aquisição de serviços de manutenção e reparação mecânica das máquinas e viaturas municipais	€ 6.950,00	€ 3.450,00	€ 3.500,00		
Ajuste Directo	2672	Aquisição de serviços de	€ 6.600,00		€ 6.600,00		



		vigilância e socorro nas piscinas municipais					
Ajuste directo simplificado	2535	Aquisição de material de drogaria	€ 2.000,00	€1.000,00	€1.000,00	***	***
Ajuste Directo	2674	Aquisição de serviços de manutenção simples de elevadores e equipamentos de elevação em 9 edifícios municipais	€ 23.400,0		€ 7.800,00	€ 7.800,00	€ 7.800,00
Ajuste Directo	2674	Aquisição de serviços de manutenção de sistemas de detenção electrónica de fogo e instrução em 12 edifícios municipais	€ 18.750,00		€ 6.250,00	€ 6.250,00	€ 6.250,00

Quadro 2

Assunto	Serviço	Nº inf	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
		SGD				
Atribuição de bolsas de estudo	Solidariedade social e família	2095		€ 27.000,00		
Transporte escolar ferroviário	Div. Educação	2666	€ 120,00	€ 6.880,00		

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na <u>alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei</u> nº 8/2012, de 21 de fevereiro, <u>a assunção prévia dos compromissos plurianuais</u> (2013 a 2016 consoante os casos), relativos aos procedimentos destinados à <u>aquisição de bens e de ser</u>viços mencionados no quadro 1, a abrir ao abrigo do disposto nos art.º 19 e 20 do CCP;
- 2- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no nº 1 e nº 6 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a autorização prévia da abertura de procedimentos relativos a despesas com aquisição de bens e serviços que dêem lugar a encargo orçamental apenas em 2014, os quais se encontram igualmente listados no quadro 1;
- 3- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na <u>alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei</u> <u>nº 8/2012</u>, a <u>assunção prévia</u> dos compromissos (ano de 2013 e seguintes) relativos às despesas mencionadas no quadro 2;
- 4- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 92, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Olhão, 08 de novembro de 2013 O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

^{*1} (preço base aumentou face à deliberação de AM de 16.09.2013 devido à necessidade de cumprimento de disposições comunitárias – Euro6 a partir de 2014 que implica aumento do custo dos veículos)

PROPOSTA n.º 51/2013



IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Considerando (que):

- As alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, que as taxas desse imposto são:
 - No que respeito a prédios urbanos, de 0,5% a 0,8%;
 - Relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, de 0,3% a 0,5%.
- O n.º 3 deste mesmo artigo, que prevê um agravamento anual das taxas de IMI para prédios urbanos que se encontram degradados há mais de um ano;
- A existência na zona histórica de um elevado n.º de prédios, nas condições previstas no ponto anterior;
- As deliberações das Assembleias Municipais devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro do ano a que respeita o imposto municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Conforme o disposto nas alíneas b) e c) do n.º1 e do n.º 5 do art. 112.º do Código do IMI, com referência ao ano 2013, com liquidação em 2014, a fixação das seguintes taxas:
 - · 0,8% para prédios urbanos;
 - 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.
- 2. Majorar ao triplo, os prédios urbanos devolutos, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 112.º do CMI;
- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º
 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- 4. Submeter os pontos anteriores à aprovação da Assembleia Municipal.

Olhão, 11 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina



PROPOSTA N° 52/2013 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Considerando (que):

- A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, republicada pelo D.L. 258/2009 de 25/09, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- O n.º 2 do artigo 106.º desta Lei, que prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- Cada Município pode aprovar anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior, uma TMDP que não pode ultrapassar os 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º daquela Lei.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, republicada pelo D.L. 258/2009 de 25 de setembro, para o próximo ano de 2014, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de 0,25%, sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- 2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no art.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 3. Submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal.

Olhão, 11 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina



Sessão de Câmara de 13/11/2013

Proposta n.º 52/2013

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

DECLARAÇÃO DE VOTO

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pala CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a sua declaração de voto, pelos seguintes motivos.

- 1- Compreendendo a necessidade de arrecadação de receita por parte do Municipio para fazer parte à sua despesa;
- 2- Considerando que na conjuntura atual deveriam ser as autarquias, que têm ao seu dispor as ferramentas legais que lhe permitem aliviar parcialmente a carga fiscal das famílias, que melhor conhecem a situação dos seus municipes, as primeiras a tomar a iniciativa de não penalizar pelos máximos os contribuintes;
- 3- Considerando que esta é mais uma medida que irá penalizar exclusivamente o contribuinte;
- 4- Considerando que sendo de inquestionável justiça que as empresas de grande poderio económico, que usufruem do subsolo do municipio para objeto da sua atividade paguem

uma taxa, se verifica que a própria lei prevê que essas empresas façam refletir o custo dessa taxa nas faturas dos consumidores, que assim pagam a taxa pelo usufruto do subsolo do municipio por parte das empresas de telecomunicações, que já muito lucram com os serviços prestados.

Assim, pelo acima exposto e por considerar injusta a própria lei, no que conserne ao real pagador da taxa, voto contra esta proposta.

O VEREADOR



PROPOSTA Nº 53/2013

REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICIPIOS Participação variável do IRS

Considerando (que):

- O estabelecido no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, sendo calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei supra referenciada.
- O n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma prevê que a participação referida depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município, devendo tal deliberação ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Manter, para o ano de 2014, a participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos sujeitos passivos com o domicilio fiscal na circunscrição territorial neste concelho, de acordo com a percentagem prevista no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro;
- 2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 3. Submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal.

Olhão, 11 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina